

DNIT

ATA DA 122ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO DNIT

No vigésimo sétimo dia do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, com o início às dez horas e onze minutos, realizou-se a Centésima Vigésima Segunda Reunião Ordinária do Conselho de Administração do DNIT, na sala 13 do Gabinete do Diretor-Geral do DNIT, localizada no 4º andar do Edifício Núcleo dos Transportes, na sede do DNIT em Brasília/DF, denominada Sala de Reuniões da Diretoria Colegiada, sob a Presidência do Senhor Herbert Drummond – Secretário Executivo do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, com a participação dos seguintes Conselheiros, conforme consta no livro de presença: Dino Antunes Dias Batista – Secretário de Fomento e Parcerias – MT; Halpher Luiggi Mônico Rosa – Diretor-Executivo e Substituto do Diretor-Geral do DNIT; e Zarak de Oliveira Ferreira – Diretor do Departamento de Programas da Área Econômica e de Infraestrutura do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão – MPOG. Compareceram ainda o Senhor Benedito Orlando Nava Castro – Auditor-Chefe do DNIT e, como convidados, o Senhor Danilo Fernandes de Medeiros – Assistente da Auditoria Interna do DNIT; as Senhoras Karoline Brasileiro Quirino Lemos – Gerente de Projetos do Escritório de Gerenciamento de Projetos – EGP da Diretoria Executiva; e Daniela Guimarães – Assessora da Diretoria Executiva; e o Senhor Raphael Correia – Assessor Técnico do Gabinete do Ministro dos Transportes, Portos e Aviação Civil. Não compareceu o Conselheiro Luiz Felipe Cardoso de Carvalho – Secretário Nacional de Transportes Terrestre e Aquaviário – MT, por estar em gozo de férias. Com relação ao **Item 1. Leitura, votação e aprovação da Ata da 121ª Reunião Ordinária do CA/DNIT**, a Ata foi lida, aprovada e assinada pelos Conselheiros presentes. No que tange ao **Item 2. Aprovação do novo Regimento Interno do DNIT**, o Senhor Halpher Luiggi solicitou que a deliberação sobre o novo Regimento Interno do DNIT fosse adiada para uma próxima reunião, em face da recente edição do Acórdão nº. 2075/2018-TCU-Plenário, datado de 5 de setembro de 2018, por meio da Ata nº. 34/2018-Plenário, o qual trata de recomendação ao DNIT para que “9.3. (...) elabore normativo o qual contenha critérios de delegação de competência às superintendências regionais do DNIT para elaboração e análise de anteprojetos de engenharia, estabelecendo critérios quanto aos seguintes aspectos, no mínimo: quais tipos de obra cuja análise dos anteprojetos seria passível de delegação de competência; quais etapas dos anteprojetos cuja análise seria objeto de delegação de competência; quais etapas dos anteprojetos cuja análise continuaria a cargo da Diretoria de Planejamento e Pesquisa do DNIT (DPP); quem seria o responsável pela análise e aceitação do anteprojeto no âmbito da Superintendência; e quem na Sede do DNIT seria o responsável pela delegação de competência para analisar e aprovar anteprojetos nas superintendências. 9.4. (...) a delegação de competência às superintendências regionais para elaboração, análise, aceitação e/ou aprovação de anteprojetos e projetos de engenharia, nos casos em que as unidades locais não possuam estrutura ou expertise técnica suficiente para realização dos trabalhos delegados, configura culpa in elegendo, que atrai a responsabilização da autoridade delegante pelas eventuais irregularidades decorrentes”. Explicou que, na 35ª Reunião da Diretoria Colegiada, ocorrida no dia 11 de setembro de 2018, a Diretoria Colegiada do DNIT deliberou que suas Diretorias, especialmente a Diretoria de Planejamento e Pesquisa, realizassem estudo do conteúdo do citado Acórdão, por meio de um grupo de trabalho com técnicos detentores de conhecimento acerca da matéria, e, então, apresentassem proposta de normativo para nortear a prática dos atos de delegação de competência especificados nas recomendações do TCU, a fim de cumpri-las e promover entendimento sobre as matérias correlatas a serem deliberadas pela Diretoria Colegiada da Autarquia. Desse modo, informou que o acórdão do TCU está sendo

  1 

estudado e que o resultado disso pode impactar em alguma alteração no Regimento Interno do DNIT. **DELIBERAÇÃO:** O Conselho de Administração deliberou por RETIRAR DE PAUTA o novo Regimento Interno do DNIT e apreciá-lo numa próxima reunião do Colegiado. No que diz respeito ao **Item 3. Apresentação e deliberação sobre o Estatuto da Auditoria Interna do DNIT**, o Senhor Benedito Orlando apresentou aos Conselheiros a versão final do documento. Dentre os principais pontos, referiu-se ao artigo 15, que prevê um mandato de três anos consecutivos para o Auditor-Chefe, a contar de sua posse, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, desde que não contrarie as deliberações do Órgão Central de Controle Interno do Poder Executivo Federal. O Auditor-Chefe também fez menção ao artigo 20, o qual estabelece um mandato para os cargos de Assistente de Auditoria e de Chefe de Apoio Administrativo por um período de três anos, prorrogável, uma única vez, por igual tempo, a contar da publicação do Estatuto. Os Conselheiros discutiram o assunto e consideraram que a ideia de mandato não se aplica à Administração Pública no contexto das Autarquias, como o DNIT, podendo ser estabelecido um prazo para atuação dos titulares destes cargos, mas não um mandato. Desse modo, aprovaram o Estatuto da Auditoria Interna, mediante o respectivo ajuste em seu texto. **DELIBERAÇÃO:** O Conselho de Administração aprovou, por unanimidade, o mencionado Estatuto com a condição de que seja substituída a palavra “mandato” pelo termo “prazo”, além dos necessários ajustes no texto do normativo a fim de adequá-lo à recomendação do Colegiado. Ficou deliberado também que o documento ajustado seja homologado na próxima sessão do CONSAD e que as portarias mencionadas no Estatuto sejam a ele anexadas. No que concerne ao **Item 4. Alteração do Regimento Interno do CONSAD/DNIT quanto à anuência do Conselho nas nomeações e exonerações dos titulares da Ouvidoria e da Corregedoria**, o Senhor Auditor-Chefe apresentou duas propostas de alteração do Regimento Interno do Conselho de Administração do DNIT, ambas prevendo o ajuste no artigo 2º, nos seguintes termos: “Art. 2º Ao Conselho de Administração compete: VII – aprovar a indicação para nomeação e exoneração, com posterior encaminhamento para apreciação do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União, dos titulares da Auditoria Interna, nos termos do parágrafo 5º do artigo 15 do Decreto nº. 3.591, de 6/9/2000; da Corregedoria, na forma do parágrafo 1º do artigo 8º do Decreto nº. 5.480, de 30/6/2005; e da Ouvidoria do DNIT.” No entanto, disse que uma das proposições contempla mandato para os titulares desses cargos e a outra, não. **DELIBERAÇÃO:** O Conselho de Administração aprovou a proposta de alteração de seu Regimento Interno sem previsão de mandato para os titulares dos cargos de Auditor-Chefe, Ouvidor e Corregedor, condicionada ao encaminhamento da alteração proposta à análise da Procuradoria Federal Especializada junto ao DNIT – PFE/DNIT. Tal consulta à PFE deverá ser elaborada pela Secretaria do Conselho e enviada aos Conselheiros para respectiva aprovação do texto. Após o retorno da demanda da PFE, o assunto deverá retornar à pauta, numa próxima reunião, para ciência do Colegiado. Quanto ao **Item 5. Relatório Gerencial relativo à situação das recomendações dos órgãos de controle, elaborado pela Auditoria Interna do DNIT**, o Senhor Benedito Orlando afirmou que é pequena a quantidade de demandas vencidas, em torno de oito a dez, as quais são consideradas corriqueiras e já foram devidamente justificadas para o Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União – CGU. Asseverou que nenhuma das demandas ensejou a instauração de processos administrativos. **DELIBERAÇÃO:** O Conselho de Administração tomou conhecimento do Relatório Gerencial em tela, aprovando as informações prestadas pelo Auditor-Chefe. Dando continuidade, o Senhor Auditor-Chefe passou às considerações sobre o **Item 6. Sumário Executivo – Relatório Final de Auditoria nº. 01/2018, sobre aderência do processo de Reconhecimento de Dívida quanto aos critérios de eficiência, eficácia e controles internos**. Introduziu a explicação sobre o Relatório avaliando o quão oneroso é o processo de reconhecimento de dívida, tanto com relação ao tempo médio dispendido de seu início ao desfecho, em torno de seiscentos dias, quanto no que diz respeito ao custo avaliado em quase nove mil reais. Informou que o trabalho da Auditoria Interna buscou informações gerenciais concernentes aos processos de



1 2



reconhecimento de dívida para um período de cinco anos, isto é, de 2013 a 2017, dentre elas: o valor anual empenhado no pagamento desses processos, o perfil das despesas que geraram reconhecimento de dívida, as principais causas dos processos de reconhecimento de dívida e um resumo do custo referencial do processo de reconhecimento de dívida. Mencionou que as principais constatações nesse exame de auditoria foram a insuficiência do normativo interno que trata do processo de reconhecimento de dívida; a ausência de cronologia e priorização de pagamento desses processos; a falta de controle gerencial sobre eles e a falha na apuração de responsabilidade de quem deu causa a tais processos; além de elencar as principais recomendações da Auditoria para cada constatação. Quanto ao normativo interno relativo aos processos em comento, o Senhor Halpher Luiggi disse que a matéria já está sendo estudada e que o Diretor-Geral já solicitou a constituição de um grupo de trabalho para examinar e atualizar a norma. O Presidente do Conselho destacou e elogiou o excelente trabalho desenvolvido pela Auditoria Interna neste Relatório e solicitou que a Diretoria do DNIT fizesse o acompanhamento do assunto com base no que consta no Relatório, visto estar muito bem elaborado. Reforçou que o documento sirva de guia para a atuação da Autarquia nos processos de reconhecimento de dívida. E acrescentou que o Conselho acompanhará o assunto juntamente com a Auditoria. **DELIBERAÇÃO:** O Conselho de Administração deliberou que: a) a Diretoria do DNIT encaminhe as demandas relativas aos processos de reconhecimentos de dívida para uma atuação mais efetiva e corretiva da Corregedoria do DNIT; b) a Diretoria do DNIT promova o estudo e a atualização do normativo interno concernente aos processos de reconhecimento de dívida e elabore um manual prático e de caráter orientativo com a síntese das diretrizes constantes no normativo; c) o DNIT controle o andamento dos processos e inclua os pagamentos dos débitos relativos a esses processos numa ordem cronológica de acordo com a decisão final acerca do reconhecimento da dívida; d) a Diretoria do DNIT acompanhe os processos de reconhecimento de dívida com base no Relatório Final de Auditoria nº. 01/2018, relativo à aderência do processo de reconhecimento de dívida quanto aos critérios de eficiência, eficácia e controles internos; e e) a Auditoria Interna realce no Relatório os pontos que exijam uma ação mais efetiva das Diretorias. No que tange ao item 7. **Sumário Executivo – Relatório Final de Auditoria nº. 03/2018, sobre eficiência e efetividade das atividades de planejamento e execução de manutenção de hidrovias e controles internos**, o Senhor Benedito Orlando discorreu acerca do assunto, explicando que o modal hidroviário foi auditado em comparação com os demais modais sob responsabilidade do DNIT. Afirmou que a conclusão foi a de que não existe um planejamento estratégico para acompanhar a manutenção das hidrovias, nem mesmo um conjunto de indicadores ou prioridades de manutenção das hidrovias. Nesse momento, o Conselheiro Dino Batista complementou afirmando que o planejamento existente é apenas tático e operacional, pois para ser estratégico, continuou, o planejamento precisa extrapolar a esfera do DNIT e fazer parte da política nacional já existente no âmbito da União. O Presidente afirmou que o Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil – MT tem buscado implementar nacionalmente a política de transportes relativa ao setor hidroviário. Disse também que alguns órgãos, muitas vezes, possuem dificuldades em aderir a uma política nacional. O Auditor-Chefe, retomando a palavra, afirmou que a Diretoria de Infraestrutura Aquaviária – DAQ precisa ter um melhor controle de seus contratos, uma vez que os recursos podem ser melhor aplicados se houver remanejamento em tempo hábil. Disse ainda que existe carência de servidores na DAQ, porém, asseverou ser possível remanejar recursos humanos, o que aperfeiçoaria a gestão dessas áreas. O Presidente agradeceu os esclarecimentos apresentados, elogiou o trabalho da Auditoria Interna do DNIT e registrou seu papel fundamental na implementação de políticas de governo relacionadas a transportes. **DELIBERAÇÃO:** O Conselho de Administração deliberou que: a) a Diretoria Geral do DNIT conheça, discuta e acompanhe as constatações e recomendações apresentadas, as quais serão extraídas dos relatórios apresentados, com o objetivo de compor quadro-síntese a ser elaborado pela Auditoria, no formato de folheto, e encaminhado aos Conselheiros para seu respectivo acompanhamento; b) o DNIT realize



f 3
GR

adesão aos Planos Nacionais que versam sobre a infraestrutura de transportes, com o acompanhamento de sua Auditoria Interna; c) os contratos sob responsabilidade da Diretoria de Infraestrutura Aquaviária sejam registrados no Sistema de Acompanhamento de Contratos – SIAC; e d) sejam envidados esforços para realizar o remanejamento de força de trabalho necessária ao desempenho das atividades e à gestão na área aquaviária. No que se refere ao **Item 8. Informes**, a respeito do **subitem 8.1. Reiteração do pedido de indicação de representante do Ministério da Fazenda para compor o Conselho**, o Presidente científico que não houve resposta do Ministério da Fazenda quanto à indicação de membro para participar do Colegiado. **DELIBERAÇÃO:** O Conselho de Administração determinou o registro da ausência de representante do Ministério da Fazenda, em todas as Atas, apesar dos reiterados pedidos de indicação de um nome para participar das reuniões do Colegiado. Os Conselheiros deliberaram ainda que a CGU seja comunicada do assunto, por intermédio da área de Controle Interno do MT. Além disso, ficou decidido que seja elaborada uma minuta de Aviso, pela Secretaria do CONSAD, a ser apreciada pelo Presidente do Conselho. Uma vez aprovado seu texto, o Senhor Herbert Drummond requisitará ao Ministro de Estado dos Transportes, Portos e Aviação Civil que remeta o Aviso ao Ministério da Fazenda – MF, reiterando a indicação do novo representante. Passando ao **subitem 8.2. Mapeamento de riscos na Auditoria Interna do DNIT**, o Senhor Auditor-Chefe informou que sua equipe tem trabalhado em uma matriz com diversos componentes, tais como reposição de valores, instalação de Processos Administrativos de Apuração de Responsabilidade (PAARs) e Processos Administrativos Disciplinares (PADs), fiscalização, licitação etc., tudo conjugado com o atendimento de prazos. O Conselheiro Dino Batista reforçou a necessidade de se realizar uma avaliação da severidade dos riscos, afirmação com a qual concordou o Senhor Benedito Orlando, assegurando que os graus de severidade quanto aos riscos vão de muito baixo a grave. Por fim, o Senhor Auditor-Chefe comprometeu-se em trazer os dados relativos ao mapeamento de riscos na AUDINT numa próxima reunião do Colegiado. No que tange ao **subitem 8.3. Material Betuminoso**, o Senhor Halpher Luiggi informou que o processo está sendo encaminhado e que as negociações estão avançando para que seja publicada medida provisória a respeito do assunto, a qual se encontra em análise na Casa Civil. O Diretor-Executivo do DNIT deu prosseguimento aos informes e, quanto ao **subitem 8.4. Possibilidade de adotar o Sistema de Gestão Ambiental no DNIT**, avisou que o assunto foi pautado em reunião entre a Diretoria Geral e a Diretoria de Planejamento e Pesquisa da Autarquia, mas não obteve acesso ao desfecho da discussão. Disse que outras informações deverão ser trazidas ao conhecimento do Colegiado em sua próxima sessão. Por fim, no que concerne ao **subitem 8.5. Evolução das concessões administrativas no âmbito do DNIT**, o Senhor Halpher Luiggi convidou as Senhoras Karoline Lemos – Gerente do Escritório de Gerenciamento de Projetos da Diretoria Executiva, e Daniela Guimarães – Assessora da Diretoria Executiva para realizarem apresentação acerca do tema. A Senhora Karoline Lemos, então, informou o nome pelo qual o programa será conhecido, qual seja, Programa de Concessões Administrativas – PROCAD. Em seguida, resumiu o escopo do projeto, exibindo alguns dados, tais como o valor contratual – estimado em oitocentos e dezesseis milhões de reais; a vigência de vinte anos; a finalidade – manutenção, conservação, sinalização, operação, adequação de obras de arte especiais, correção de curvas; a remuneração em função do desempenho etc. A palestrante afirmou ainda que todos os estudos apontam para a vantajosidade na adoção do programa. O Conselheiro Dino Batista interveio e disse ser difícil um programa como esse se sustentar por um período tão longo, ao que a Senhora Karoline Lemos respondeu que já há a intenção de se estudar sua viabilidade em um prazo menor, de dez anos, pois vinte anos, com uma despesa obrigatória, é muito tempo na atual conjuntura de restrição orçamentária. O Presidente recomendou que se procure inserir o PROCAD no sistema eletrônico “Governa”, utilizado para o período de transição com a próxima gestão. Aconselhou ainda que seja feita modelagem para um conjunto maior de rodovias. Continuando a apresentação, a Senhora Karoline Lemos exibiu as várias instâncias com as quais foram realizadas reuniões para apresentação do modelo e

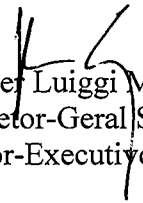


4

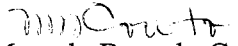
refinamento das estratégias: Diretoria Geral do DNIT, Empresa de Planejamento e Logística - EPL, MT, Tribunal de Contas da União - TCU, Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - MPOG e Programa de Parcerias de Investimentos. Continuando, a palestrante expôs a modelagem contratual por meio da qual funcionará o PROCAD, com as seguintes premissas: 1. Garantia, mediante Fundo Garantidor de Infraestrutura, administrado pela Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias S.A. - ABGF; 2. Verificador independente, sob ônus financeiro da Concessionária, para aferir o desempenho da PPP; 3. Governança contratual, por meio de um Comitê de resolução de conflitos (*Dispute Board*), que será demandado em caso de divergências; 4. Governança interna do DNIT, mediante criação de instâncias para acompanhamento dos contratos e gestão do programa (monitorar, avaliar e direcionar); e 5. Penalidades, as quais terão quatro gradações (leve, média, grave e gravíssima). A Senhora Karoline Lemos, em seguida, mostrou o plano de trabalho relativo ao programa e afirmou que a previsão para realização do piloto é 2019 e, caso tudo transcorra normalmente, o contrato deverá ser assinado dentro de um ano. Por fim, foram exibidos os próximos passos, os quais envolvem reuniões com a ABGF e com órgãos ambientais, novas simulações, finalização de documentos licitatórios e análise de novas ondas. O Presidente agradeceu pela excelente apresentação e elogiou toda a equipe envolvida na modelagem do Programa. O Conselheiro Zarak Ferreira solicitou que tal apresentação seja realizada na Secretaria de Gestão Orçamentária do MPOG, quando for possível. A Senhora Karoline Lemos agradeceu e colocou-se à disposição para sanar eventuais dúvidas. Finalmente, os Conselheiros passaram ao **Item 9. Assuntos Gerais**, momento em que o Presidente questionou aos presentes se teriam algum tema adicional a tratar. Não houve manifestação nesse sentido. O Presidente, então, propôs algumas modificações na estrutura da Ata, de modo que facilite a leitura do documento. Assim, nas Atas de Reuniões do CONSAD passarão a constar, no desfecho de cada item de pauta, a deliberação a respeito do assunto, em destaque. A sugestão foi acatada por todos. Por fim, as recomendações mencionadas durante a Centésima Vigésima Segunda Reunião Ordinária do Conselho de Administração do DNIT estão sintetizadas no quadro-resumo anexo a esta Ata. Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a participação dos Conselheiros e demais presentes, dando por encerrada a sessão às doze horas e vinte e oito minutos, da qual eu, Marcela Braz do Couto, Secretária-Executiva do Conselho de Administração, lavrei a presente Ata, que é assinada por mim, pelo Senhor Presidente e pelos demais Conselheiros.-----


Herbert Drummond
Presidente


Dino Antunes Dias Batista
Conselheiro


Halphey Luiggi Mônico Rosa
Diretor-Geral Substituto
Diretor-Executivo do DNIT


Zarak de Oliveira Ferreira
Conselheiro


Marcela Braz do Couto
Secretária-Executiva

Quadro-Resumo de Recomendações da 122ª Reunião Ordinária do CONSAD/DNIT

Recomendação	Executor	Prazo
Apresentação sobre o novo Regimento Interno do DNIT e respectiva aprovação.	Diretor-Geral do DNIT	Item de pauta para a próxima reunião
Ajustes textuais no Estatuto da Auditoria, objetivando homologação na próxima sessão.	Auditor-Chefe do DNIT e CONSAD	Item de pauta para a próxima reunião
Consulta à Procuradoria Especializada junto ao DNIT – PFE/DNIT sobre a possibilidade de alteração do Regimento Interno do CONSAD, quanto à anuência nas nomeações e exonerações dos titulares da Ouvidoria e da Corregedoria.	Secretaria do CONSAD	—
Dificuldades enfrentadas pelo DNIT para implementar constatações e recomendações exaradas nos Relatórios da Auditoria Interna	Diretor-Geral do DNIT	Item de pauta para a próxima reunião
Quadro-síntese relativo ao Relatório de Auditoria nº. 03/2018, elaborado pela Auditoria para encaminhar aos Conselheiros	Auditor-Chefe do DNIT	—
Registro da ausência de representante do Ministério da Fazenda em todas as Atas e elaboração de minuta de Aviso para ser enviada ao MF	Secretaria do CONSAD	—
Comunicar à CGU sobre a falta de representante do MF no CONSAD	Presidente do CONSAD	—
Informes sobre mapeamento de riscos na Auditoria Interna do DNIT.	Auditor-Chefe do DNIT	Item de pauta para a próxima reunião
Informes sobre material betuminoso.	Diretor-Geral do DNIT	Item de pauta para a próxima reunião
Informes sobre a possibilidade de adotar o Sistema de Gestão Ambiental no DNIT.	Diretor-Geral do DNIT	Item de pauta para a próxima reunião
Informes sobre a evolução das concessões administrativas no âmbito do DNIT.	Diretor-Geral do DNIT	Item de pauta para a próxima reunião